



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

LEI COMPLEMENTAR Nº 040 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final;

“Altera o valor do auxílio alimentação previsto na Lei 1.646 de 14 de dezembro de 2021 e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica majorado para R\$ 15,00 (quinze reais) o valor do benefício previsto no parágrafo único do artigo primeiro da Lei 1.646/23.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 17 de fevereiro de 2023.

RICARDO MITSURO WATANABE
Prefeito

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal.

ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária de Gabinete